



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 562/2020-GP-CGJ

Renova a prorrogação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, do prazo de vigência do Ato Conjunto nº 555/2020.

Os Desembargadores **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá* e **CARMO ANTONIO DE SOUZA**, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 26, inciso XXII, e artigo 30, inciso II, do Regimento Interno desta Corte e alterações posteriores, e,

Considerando a edição do Decreto nº 3915, de 17 de novembro de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (Sars-CoV-2), e adota outras providências;

Considerando, que ainda há continuidade da situação de emergência em saúde pública, a elevação do atendimento, dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e o aumento de casos de internação por força do agravamento de saúde acarretado pela contaminação da COVID -19;

Considerando, a necessidade de continuidade na adoção de medidas restritivas e de prevenção para evitar a proliferação do contágio do novo coronavírus;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 18 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Ato Conjunto nº 555/2020, de 29 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Fica igualmente suspenso, pelo mesmo prazo assinalado no *caput* deste artigo, o atendimento presencial nas serventias extrajudiciais do Estado do Amapá, mantidas as demais disposições constantes no Provimento nº 0396/2020-CGJ.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Publique-se e dê-se ciência.

Macapá, 03 de dezembro de 2020.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Corregedor-Geral de Justiça